



PODER EXECUTIVO 2021-2024

Antonio Carlos Trannin
Prefeito Municipal

Rogério Machado dos Santos
Secretário Municipal da Promoção Social

Erica Aparecida de Matos Azevedo Fortes
Sec. Municipal de Finanças

Regina Celia Nunes da Silva Oliver
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo

Luiz Antônio Lambert
Secretário Municipal de Administração

Alcino Rosa Rodrigues
Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbano

Merenilce Dias de Oliveira
Secretária Municipal de Saúde

Ednilson Gonçalves da Rosa
Secretário Municipal de Agricultura

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE ITAOCA

| | Página |
|-------------------|-----------|
| <u>LEIS</u> | <u>02</u> |
| <u>PORTARIAS</u> | <u>02</u> |
| <u>LICITAÇÕES</u> | <u>03</u> |
| <u>EDITAIS</u> | <u>03</u> |

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Itaoca, veiculado exclusivamente na forma eletrônica com versão impressa para fins de arquivamento, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Itaoca poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.itaoca.sp.gov.br.

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Itaoca

CNPJ 67.360.362.0001-64

Rua Paulo Jacinto Pereira, 145 - Centro, Itaóca -SP

Telefone: (15) 3557-1118 – 3557-1145

Site: www.itaoca.sp.gov.br



ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

LEIS

LEI MUNICIPAL Nº 738/2022, DE 17 DE JANEIRO DE 2022.

"DE AUTORIA DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAOCA"

"Dispõe sobre a concessão de reajuste, a título de revisão geral anual nos subsídios dos Secretários Municipais de Itaoca".

ANTONIO CARLOS TRANNIN, Prefeito do município de ITAOCA, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a câmara do município de ITAOCA, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei;

Artigo 1º- Fica concedido reajuste, á título de revisão geral anual nos vencimentos dos secretários Municipais de Itaoca, conforme Artigo 37 Inc. X da Constituição Federal de 88.

Artigo 2º- O reajuste será de 11% (onze por cento), a incidir sobre os vencimentos de todos os Secretários da Prefeitura Municipal de Itaoca.

Artigo 3º- A revisão prevista nesta lei tem como objetivo a recomposição da inflação, tendo como data base o mês de Janeiro de 2022.

Artigo 4º- As despesas decorrentes da presente Lei serão as constantes das verbas orçamentárias próprias ou suplementares.

Artigo 5º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro revogando as disposições em contrário.

ANTONIO CARLOS TRANNIN
Prefeito Municipal de Itaoca/SP

LEI MUNICIPAL Nº 737/2022, DE 17 DE JANEIRO DE 2022.

"DE AUTORIA DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAOCA"

"Dispõe sobre a concessão de reajuste, a título de revisão geral anual e nos vencimentos dos funcionários da Câmara Municipal de Itaoca".

ANTONIO CARLOS TRANNIN, Prefeito do município de ITAOCA, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.

FAZ SABER, que a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES aprovou e ELE sanciona e promulga a seguinte LEI

Artigo 1º-Fica concedido reajuste, á título de revisão geral anual nos vencimentos dos servidores e funcionários públicos da Câmara Municipal de Itaoca, conforme Artigo 37 Inc. X da Constituição Federal de 88.

Artigo 2º-O reajuste será de 11% (onze por cento), a incidir sobre os vencimentos de todos os funcionários e servidores da Câmara Municipal de Itaoca.

Artigo 3º- A revisão prevista nesta lei tem como objetivo a recomposição da inflação, tendo como data base o mês de Janeiro de 2022.

Artigo 4º- As despesas decorrentes da presente Lei serão as constantes das verbas orçamentárias próprias ou suplementares.

Artigo 5º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro revogando as disposições em contrário.

ANTONIO CARLOS TRANNIN
Prefeito Municipal de Itaoca/SP

LEI MUNICIPAL Nº 736/2022, DE 17 DE JANEIRO DE 2022.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ADQUIRIR ÁREA URBANA ATRAVÉS DE DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL E/OU JUDICIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ANTONIO CARLOS TRANNIN, Prefeito do Município de Itaoca, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

FAZ SABER, que a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES aprovou e ELE sanciona e promulga a seguinte LEI

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a adquirir, através de desapropriação amigável e/ou judicial um terreno medindo 30.420,903 metros quadrados localizado na GLEBA 7º do 7º PERIMETRO, dentro do perímetro urbano deste município de Itaoca – SP., pertencente ao Sr. Jonas Mendes e sua esposa Zilda Aparecida Pereira Mendes, registrado perante o CART. DE REGISTRO DE IMOVEIS desta COMARCA DE APIAI-SP., sob a matrícula n. 3.810;

Art. 2º - A aquisição das glebas descritas no artigo anterior, destina-se a construção de um conjunto habitacional de moradias populares;

Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementadas se necessário for;

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas eventuais disposições em contrário.

ANTONIO CARLOS TRANNIN
Prefeito Municipal de Itaoca/SP

PORTARIAS

PORTARIA Nº 018, DE 19 JANEIRO DE 2022

"DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA O EXERCÍCIO DE FUNÇÃO GRATIFICADA"
ANTONIO CARLOS TRANNIN, Prefeito do Município de Itaoca, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

R E S O L V E:

ARTIGO 1º- Fica designado o servidor público **MÁRIO BATISTA DA ROSA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 14.439.217/SSP-SP, ocupante do emprego **FUNILIEIRO** - para exercer a função gratificada de **COORDENADOR DO TRANSPORTE ESCOLAR**, percebendo pela função de confiança o acréscimo da gratificação correspondente 50% do salário base, conforme Art. 2º da Lei Municipal 581/2017, e Lei Complementar 007/2019.

ARTIGO 2º- Esta **PORTARIA** entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 03/01/2022, revogando-se á disposição em contrário.

ANTONIO CARLOS TRANNIN
Prefeito do Município de Itaoca

PORTARIA Nº 017, DE 19 DE JANEIRO DE 2022

"CESSA A DESIGNAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO QUE ESPECIFICA"

ANTONIO CARLOS TRANNIN, Prefeito Município de Itaoca, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º- Fica cessado os efeitos da designação do Sr. **EDILSON SANTOS PEREIRA**, ocupante da Função Gratificada de **COORDENADOR DO TRANSPORTE ESCOLAR**, retornando ao cargo de origem.

ARTIGO 2º- Esta **PORTARIA** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria de nº. 067/2019.

ANTONIO CARLOS TRANNIN
Prefeito do Município de Itaoca

PORTARIA Nº 016, DE 19 DE JANEIRO DE 2022.

"AUTORIZA O USO DE VEÍCULO OFICIAL POR SERVIDOR PÚBLICO NO EXERCÍCIO DE SUA FUNÇÃO"

ANTONIO CARLOS TRANNIN, Prefeito do Município de Itaoca, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

ARTIGO 1º- Fica designado e autorizado, o servidor abaixo relacionado, sem prejuízo de seus direitos e vantagens, a utilizar os veículos oficiais patrimoniados, exclusivamente no exercício de suas funções:-

1- **ROSELI SANTOS RIBAS, RG 19.305.660-4/SSP-SP.**
SUPERVISOR EDUCACIONAL.

RTIGO 2º- A nomeação não gerará quaisquer ônus para a Municipalidade, assumindo a designada a partir deste ato, e ficando ciente das responsabilidades por pagamento de multas resultantes de imprudência de condução.

ARTIGO 3º- Esta **PORTARIA** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ANTONIO CARLOS TRANNIN
Prefeito do Município de Itaoca

PORTARIA Nº 015, DE 17 DE JANEIRO DE 2022

"EXONERA SERVIDOR PÚBLICO QUE ESPECIFICA"

ANTONIO CARLOS TRANNIN, Prefeito do Município de Itaoca, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º- Fica Exonerado o Sr. **ALAN WILLIAN STALMACH**, ocupante do cargo público de provimento em comissão de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE**.

ARTIGO 2º- Esta **PORTARIA** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria de nº. 028/2021.

ANTONIO CARLOS TRANNIN
Prefeito do Município de Itaoca

PORTARIA Nº 014, DE 14 DE JANEIRO DE 2022

"DISPÕE SOBRE ADOÇÃO DE PROCEDIMENTOS INTERNOS PARA FINS DE CONCESSÃO DE ALVARÁS PARA A REALIZAÇÃO DE EVENTOS."

ANTONIO CARLOS TRANNIN, Prefeito do Município de Itaoca, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais

CONSIDERANDO os princípios administrativos da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e outros relacionados a Administração Pública;

CONSIDERANDO a necessidade de regularizar a expedição de Alvarás para realização de eventos no âmbito da municipalidade de Itaoca/SP;

R E S O L V E:

ARTIGO 1º- Para fins de obtenção de Alvará Municipal para realização de eventos nesta municipalidade, deverá o organizador do evento apresentar ao Departamento Municipal de Tributos ou outro órgão responsável pela expedição, os seguintes documentos:-

- Parecer Técnico favorável da Vigilância Sanitária Municipal;
- Projeto/Plano de Segurança Pessoal a ser destinado aos usuários do evento;
- Documento que demonstre a infra-estrutura e segurança coletiva do local a ser realizado o evento;
- Parecer favorável do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente que demonstre o atendimento de ditames ou legais ou respeito a normas pertinentes.

ARTIGO 2º- Os documentos referidos no Artigo 1º devem ser apresentados concomitantemente ao ato da solicitação pretendida e deverá instruir o procedimento administrativo pertinente.

Parágrafo Único – Os documentos referidos deverão ser apresentados com intervalo mínimo de 05 (cinco) dias entre o pleito e a realização de



evento, para fins de aferição da documentação apresentada.

ARTIGO 3º - Esta **PORTARIA** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ANTONIO CARLOS TRANNIN
Prefeito do Município de Itaoca

PORTARIA Nº 013, DE 13 DE JANEIRO DE 2022

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA CARGO PÚBLICO DE CONFIANÇA PREVISTO NO ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICO MUNICIPAIS.”

ANTONIO CARLOS TRANNIN, Prefeito do Município de Itaoca, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º- Fica nomeado o Sr. **EDNILSON GONÇALVES DA ROSA**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade nº 23.559.397-7/SSP-SP, CPF: 150.482.358-35, PIS 124.574.850-55, para exercer o cargo público de provimento em comissão de **“SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE”** - instituído no quadro de pessoal do Município, nos termos do Anexo I da LEI COMPLEMENTAR Nº 007/2019, sob o regime jurídico estatutário.

ARTIGO 2º - Esta **PORTARIA** entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 03/01/2022, revogando-se as disposições em contrário.

ANTONIO CARLOS TRANNIN
Prefeito do Município de Itaoca

PORTARIA Nº 012, DE 13 DE JANEIRO DE 2022

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA CARGO PÚBLICO DE CONFIANÇA PREVISTO NO ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICO MUNICIPAIS.”

ANTONIO CARLOS TRANNIN, Prefeito do Município de Itaoca, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º- Fica nomeado a Sra. **ROSELI SANTOS RIBAS**, brasileira, Casada, residente e domiciliado na rua A, nº 612 bairro Caraças – Itaoca/SP, portadora da Cédula de Identidade nº 19.305.660-4/SSP-SP e CPF nº 084.437.868-25, PIS/PASEP. 122.520.981-06, email rsribas@hotmail.com para exercer o cargo público de provimento em comissão de **“SUPERVISOR DE ENSINO”** - instituído no quadro de pessoal do Município, nos termos do Anexo I da LEI COMPLEMENTAR Nº 007/2019, sob o regime jurídico estatutário.

ARTIGO 2º - Esta **PORTARIA** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ANTONIO CARLOS TRANNIN
Prefeito do Município de Itaoca

PORTARIA Nº 011, DE 13 DE JANEIRO DE 2022

“NOMEIA SERVIDOR PÚBLICO QUE ESPECIFICA”
ANTONIO CARLOS TRANNIN, Prefeito do Município de Itaoca,

Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º- Fica nomeado a Sra. **HELOISY ROBERTA GARCIA LESSA**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade nº 50.993.230-7/SSP-SP, PIS/PASEP, nº 238.907.804-97, para exercer o emprego público de **“TÉCNICO DE ENFERMAGEM”** instituído no quadro de pessoal do Município, nos termos da Lei Municipal nº

715/21, de 12 de Fevereiro de 2021, e Lei 735/2021, sob o regime Jurídico Estatutário na forma da Lei Complementar 007/2019, em decorrência de aprovação no Processo Seletivo nº 001/2021, 7º colocada

ARTIGO 2º - Esta **PORTARIA** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ANTONIO CARLOS TRANNIN
Prefeito do Município de Itaoca

LICITAÇÕES/CONTRATOS

Extrato de Contrato nº 003/2022 Contratante: Prefeitura do Município de Itaoca/SP - Contratado: RODRIGO RODRIGUES HASSUM. Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PSICÓLOGO NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE CAETANA RIBAS do Município de Itaoca/SP, no valor de: R\$ 3.000,00 (três mil reais) mensais com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais. Vigência: 06 (seis) meses. Data de Assinatura 13 de janeiro de 2022. Antonio Carlos Trannin - Prefeito Municipal.

Extrato de Aditivo – 2º Termo de aditamento ao Contrato nº 001/2021. Contratante: Prefeitura Municipal de Itaoca/SP - Contratado – ANTÔNIA RODRIGUES. Objeto: Locação de imóvel urbano para abrigar família de caráter emergencial do Município de Itaoca/SP, altera a Cláusula primeira do prazo passando o termo da vigência para 31 de março de 2022. Data da assinatura: 12 de janeiro de 2022. Antonio Carlos Trannin - Prefeito Municipal.

Extrato de Aditivo – 1º Termo de aditamento ao Contrato nº 059/2021. Contratante: Prefeitura Municipal de Itaoca/SP - Contratado – RODRIGO TORRES FONSECA. Objeto: Aquisição de materiais permanente para Secretaria Municipal de Saúde deste município Itaoca/SP, altera a Cláusula quarta do Contrato passando o termo da vigência para 09 de março de 2022. Data da assinatura: 04 de janeiro de 2022. Antonio Carlos Trannin - Prefeito Municipal.

EDITAIS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura do Município de Itaoca/SP, tendo em vista o resultado do PROCESSO SELETIVO 002/2021, para formação de cadastro de reserva, para fins de contratação em eventual vacância para preenchimento de vagas para provimento de cargo de: Prof. Ensino Fundamental Anos Iniciais, Prof. Auxiliar de Educação Infantil, Prof. Educação Física e Prof. de Educação Infantil:

| Cargos | Vagas | Colocados |
|--------------------------------------|-------|--|
| Professor Ensino Fund. Anos Iniciais | 02 | 1º Kelly Cristina Aguiar 2º Maria Aparecida Pereira Fogaça. |
| Professor Aux. De Educação Infantil | 01 | 1º Joice Aparecida Figueiredo da Mota. |
| Professor Educação Infantil | 01 | 1º Juliane de Lima Santos |
| Professor Educação Física | 01 | 1º Suelen Maria Dias da Silva. |

Deve as candidatas apresentar-se no período de 18 a 21 de Janeiro de 2022, no horário das 08h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00, à Rua Paulo Jacinto Pereira, 145, próximo ao CDHU, nesta cidade de Itaoca, munidas dos seguintes documentos:

- Xerox da cédula de Identidade (RG) e (CPF);
- Xerox da Certidão de Casamento ou Nascimento;
- Xerox do título eleitoral e comprovante da última votação;
- Xerox da certidão dos filhos menores que 14 anos;
- Xerox do Alistamento Militar (sexo Masc.);
- Xerox do Certificado, Diploma ou Histórico, comprovando a escolaridade exigida para o emprego público;
- Carteira Profissional;
- Xerox do Comprovante de endereço (água, luz ou telefone);
- Número da conta no Banco Bradesco (se houver);
- Declaração de não ocupar cargo público e remunerado (exceto os acúmulos previstos por Lei);
- Declaração de Bens;
- Atestado de Antecedentes Criminais;
- 01 (uma) foto 3x4;
- Xerox Carteira de Vacinação Atualizada.

A não apresentação da convocada para a presente admissão implicará na automática convocação do subsequente até que se preencha o número de vagas supracitado.

Itaoca, 18 de Janeiro de 2022.

ANTONIO CARLOS TRANNIN
Prefeito do Município de Itaoca